



MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº.7/09

**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DO
CARTÃO SOCIAL DO UTENTE**

Francisco José Caldeira Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, torna público que, em reunião desta Autarquia, realizada no dia 18 de Fevereiro findo, e sancionado pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 do mesmo mês, foram introduzidas as seguintes alterações ao Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Utente:

“Durante o ano de 2009, é alargado o âmbito do Cartão Social de Utente dos serviços municipais passando o valor de referência para a fixação do Escalão A a ser o *Indexante dos Apoios Sociais (IAS)*, e passando a redacção do número 2 do artigo 4º e a alínea c) do nº.1 do artigo 7º. do respectivo Regulamento a ser a seguinte:

Artigo 4º.
Das Isenções

1....

2. *A isenção parcial referida no número anterior, será de 50% para o Escalão A ou de 30% para o Escalão B, de acordo com os critérios a seguir indicados:*

- a) *É de 50% para os agregados familiares cujo rendimento per capita não ultrapasse o valor, durante o ano em curso, do Indexante dos Apoios Sociais¹, fixada por Portaria governamental – Escalão A;*
- b) *É de 30% para agregados familiares cujo rendimento per capita não ultrapasse o valor, durante o ano em curso, de 1.2 x Indexante dos Apoios Sociais - Escalão B.*

¹*Para 2009, a Portaria nº 151/2008, de 24 de Dezembro fixou o valor do IAS em 419,22€.*

Artigo 7º.
(Candidatura)

1.....

- c) *Tendo em atenção que em situação de crise os rendimentos das famílias são mais aleatórios o apuramento dos rendimentos ilíquidos passa a reportar-se apenas aos três últimos meses que antecedem o pedido.”*

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Castro Verde, 2 de Março de 2009.

O Presidente da Câmara,

- Francisco Duarte -